



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

PROJETO DE LEI Nº 661/2024, de 20 de março de 2024.

Câmara Municipal de São
João das Missões
Protocolado na Secretaria

Em 21 03 2024

Silene da S. Soares
Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 92, inciso VI da Lei orgânica do Município, encaminha a seguinte Proposta de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.892.141/0001-21, com sede nesta cidade de Manga-MG, visando o atendimento da população do município de São João das Missões-MG, na execução de procedimento de Avaliação Cirúrgica, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão repassados mensalmente de acordo com os resultados do processo de acompanhamento e avaliação a serem firmados por meio de convênio, mediante a emissão de documento fiscal e relatório de procedimentos realizados, com menção dos pacientes, limitado ao valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Os custos relativos à consecução do objeto previsto no referido Termo de Cooperação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 081310.302.15.2175 SUBVENÇÕES A ENTIDADE PROMOÇÃO A SAÚDE 3335043000000 Subvenções Sociais Recurso: 15000002-RECURSOS DE IMPOSTOS – ASPS, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) constante na Lei Municipal nº. 609/2023, de 05 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2024 e adequando a Lei nº. 562 de 07/12/2021 Plano Plurianual /PPA, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada a realização de Termo Aditivo e a suplementação da dotação orçamentaria a fim de atender a demanda que por ventura superar o plano de trabalho que integra a presente Lei.

Art. 4º - Os repasses relativos a subvenção, autorizados nesta Lei e consignados na Lei Orçamentária Anual, ficam condicionados a:

I. a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Pç. Vicente Paula, 302 – Centro - CEP: 39.475-000

e-mail: prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

II. aprovação do plano de trabalho;
III. celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

Art. 5º - O monitoramento, acompanhamento, fiscalização e avaliação do termo serão realizados e avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO, beneficiada com recurso público, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de Trabalho.

Art. 7º - Demais disposições serão estabelecidas no termo a ser celebrado entre as partes, o qual atenderá as disposições da legislação vigente.

Art. 8º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 20 dias do mês de março de 2024.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 355/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Controle Interno

Assunto: Solicitação

São João das Missões-MG, 14 de março de 2024

Prezado(a) Controlador Interno,

Por meio deste ofício, a Secretaria Municipal de Saúde de São João das Missões-MG vem solicitar o convênio com a Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo, inscrita no CNPJ n.º 18.892.141/0001-21, com sede na cidade de Manga-MG, no valor global do convênio de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sob a presente justificativa e objetivos para a celebração do convênio com o Hospital de Manga:

1. Atendimento à População:

A parceria com o Hospital de Manga visa prioritariamente garantir o acesso da população de São João das Missões a serviços de saúde de qualidade, especialmente direcionados para o hospital de referência. Reconhecemos que muitos dos nossos cidadãos enfrentam dificuldades consideráveis para acessar atendimento médico especializado, e o convênio com a referida instituição é uma forma eficaz de suprir essa demanda.

2. Ampliação da Cobertura:

A Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo oferece uma ampla gama de serviços médicos e exames complementares que podem suplementar e expandir a cobertura da nossa rede de saúde municipal. A parceria, beneficiará os moradores missionenses, proporcionando-lhes acesso a rede de Média e Alta Complexidade e viabiliza a oferta de serviços conforme lei 8080/90 que define "a Saúde um direito de todos e dever do Entes Federados" e atenderá a demanda reprimida de cirurgias e procedimentos médicos. Além do acesso ser mais rápido aos pacientes desse município, uma vez que o Hospital localiza-se em Manga-MG, limítrofe de São João das Missões-MG, e sede de Microrregional de saúde. Além disso, a Fundação Hospitalar possui um amplo histórico de atendimento à população, principalmente a população indígena, conforme Portaria GM/MS 3.619, de 16 de dezembro





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 355/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Controle Interno

Assunto: Solicitação

São João das Missões-MG, 14 de março de 2024

Prezado(a) Controlador Interno,

Por meio deste ofício, a Secretaria Municipal de Saúde de São João das Missões-MG vem solicitar o convênio com a Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo, inscrita no CNPJ n.º 18.892.141/0001-21, com sede na cidade de Manga-MG, no valor global do convênio de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sob a presente justificativa e objetivos para a celebração do convênio com o Hospital de Manga:

1. Atendimento à População:

A parceria com o Hospital de Manga visa prioritariamente garantir o acesso da população de São João das Missões a serviços de saúde de qualidade, especialmente direcionados para o hospital de referência. Reconhecemos que muitos dos nossos cidadãos enfrentam dificuldades consideráveis para acessar atendimento médico especializado, e o convênio com a referida instituição é uma forma eficaz de suprir essa demanda.

2. Ampliação da Cobertura:

A Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo oferece uma ampla gama de serviços médicos e exames complementares que podem suplementar e expandir a cobertura da nossa rede de saúde municipal. A parceria, beneficiará os moradores missionenses, proporcionando-lhes acesso a rede de Média e Alta Complexidade e viabiliza a oferta de serviços conforme lei 8080/90 que define "a Saúde um direito de todos e dever do Entes Federados" e atenderá a demanda reprimida de cirurgias e procedimentos médicos. Além do acesso ser mais rápido aos pacientes desse município, uma vez que o Hospital localiza-se em Manga-MG, limítrofe de São João das Missões-MG, e sede de Microrregional de saúde. Além disso, a Fundação Hospitalar possui um amplo histórico de atendimento à população, principalmente a população indígena, conforme Portaria GM/MS 3.619, de 16 de dezembro





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



2021, o hospital é contemplado com recurso com recurso do IAE-PI.

3. Redução de Custos:

Ao estabelecer este convênio, a Prefeitura de São João das Missões tem a oportunidade de negociar condições financeiras mais vantajosas para a realização de exames e procedimentos médicos. Esta redução de custos não só beneficia os cofres públicos municipais, mas também permite uma melhor utilização dos recursos disponíveis na área da saúde, otimizando assim a assistência prestada à população.

4. Qualificação dos Serviços:

A parceria com o Hospital de Manga proporciona à nossa comunidade o acesso a equipamentos aptos e com melhor tecnologia e profissionais capacitados da Fundação Hospitalar. Esta colaboração é fundamental para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos nossos munícipes.

5. Descentralização do Atendimento:

Ao firmar convênios com instituições como a Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo, a Prefeitura de São João das Missões contribui significativamente para a oferta de serviços nos demais níveis de atuação não disponíveis em nosso ponto de atenção. Isso significa que nossos moradores terão acesso a serviços de saúde sem a necessidade de deslocamentos prolongados para municípios vizinhos, como Januária, Montes Claros, Brasília de Minas ou Belo Horizonte, garantindo assim uma maior comodidade e eficiência no acesso à assistência médica.

6. Oferta dos serviços

O serviço de saúde será disponibilizado pela Fundação Hospitalar à Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Esse acordo visa garantir o acesso contínuo e eficiente aos serviços médicos essenciais para os cidadãos da região. Para facilitar o processo e assegurar um atendimento organizado, serão realizados agendamentos prévios através da Secretaria Municipal de Saúde.

Através deste sistema de agendamento, os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) poderão solicitar consultas,





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



exames e procedimentos necessários para sua saúde, mediante requisição feita pela secretaria municipal.

7. Pagamento

A forma de pagamento será realizada mediante empenho do valor total, estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais mensais), que será calculado somando todas as requisições dos procedimentos e exames realizados. Isso significa que, após a realização dos serviços de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá um documento de empenho correspondente ao montante total dos serviços prestados pela Fundação Hospitalar.

Certos de estarmos promovendo medidas que visam o bem-estar e a saúde da nossa população, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,

JONESVAN PEREIRA
OLIVEIRA:06147626698

Assinado de forma digital por
JONESVAN PEREIRA
OLIVEIRA:06147626698
Dados: 2024.03.15 13:13:32 -03'00'

JONESVAN PEREIRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
São João das Missões-MG





Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Ofício: 034/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

São João das Missões - MG, aos 20 dias do mês de março de 2024

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, apresento o **PROJETO DE LEI Nº. 660/2024**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar parceria/convenio com a Associação de Educação, Esporte e Lazer de São João das Missões para repasse de recursos financeiros e dá outras providencias.”; e o **PROJETO DE LEI Nº. 661/2024**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração /termo de fomento com a Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo e dá outras providencias”; que consideramos de relevância para desenvolvimentos das ações desportivas e da saúde pública no município de São Joao das missões.

Espero que o Projeto receba a necessária e imprescindível atenção desta Casa e possa se transformar em Lei, respeitadas as disposições do regimento interno da Casa, pedimos a votação em regime de Urgência Urgentíssima, com dispensa dos tramites regimentais.

Atenciosamente,

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal